Lei nº 1.255, de 16 de Março de 2017

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento no valor de R$ 48.250,00 (Quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta Reais)"

Autor: Caio Arias Matheus - Prefeito do Município

Processo: 177/2017
Projeto: 004/2017
Promulgação: 16/03/2017
Publicação: BOM 764, de 18/03/2017
Decreto:
Alterações:
Observação:

Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 5ª Sessão Ordinária realizada no dia 14 de março de 2017, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento no valor de R$ 48.250,00 (quarenta e oito mil e duzentos e cinquenta Reais), destinados às dotações orçamentárias seguintes, as quais ficam incluídas na Lei Orçamentária Anual - LOA, do exercício de 2017:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FIC
01.24.03	27.812.0118.1.042	4.4.90.52.00	02.000.0000	
01.25.02	10.301.0127.2.067	4.4.90.39.00	05.000.0000	
TOTAL				

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme detalhado a seguir:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VINCULO	FIC
TOTAL				

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de Março de 2017.

Engº Caio Matheus
Prefeito do Município